

MENSAGEM Nº 185, DE 28 DE JULHO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES EDIS,

ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Denomina de JOSÉ CARNEIRO DA SILVA a Rua Projetada 05 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências”**.

José Carneiro da Silva, nascido em 24 de setembro de 1952 na Vila Feitosa no município de Caririaçu, teve uma infância pobre e difícil, porém, cheia de amor e afeto entre seus pais e seus irmãos, onde aprenderam os principais valores do povo nordestino, que são: honestidade, respeito, coragem para trabalhar, fé em Deus e pelos preceitos da Igreja Católica apostólica Romana.

Ainda jovem migrou para São Paulo em busca de oportunidade e de trabalho, como faziam a maior parte de seus conterrâneos nos anos 60,70 e meados de 80.

Lá, casou-se com Maria de Fátima Aquino da Silva, que veio a ter dois filhos: Vicente Fábio Carneiro da Silva e Tiago Carneiro da Silva, nascidos em São Paulo no início dos anos 80.

José Carneiro decidiu voltar para o Nordeste querido mas precisamente para Juazeiro do Norte, onde junto com sua esposa Maria de Fátima tiveram mais um rebento, que nasceu uma menina de nome Simone Carneiro da Silva.

Em Juazeiro do Norte José Carneiro ou Zé Carneiro, como era conhecido, trabalhou como comerciante, motorista, vendendo joias e semi joias fabricadas em Juazeiro do Norte e distribuídas para todo Brasil.

Sempre com sorriso no rosto, José Carneiro era querido por todos, tendo também trabalhado com o seu caminhão prestando serviços a grandes empresas juazeirense, como: cajuína São Geraldo, construtora WR, entre outros.

Tendo dedicado a sua vida trabalhando e construindo grandes amizades na terra do Padre Ciço.

Seus filhos seguem trabalhando e enaltecendo a cidade de Juazeiro do Norte, Simone Carneiro farmacêutica por formação, trabalhou muitos anos no aeroporto de Juazeiro do Norte, Tiago Carneiro, é contador muito requisitado por empresas de vários segmentos em Juazeiro e toda região, Fábio Carneirinho sanfoneiro e cantor que herdou do pai o talento e o gosto pela música que inclusive, ganhou sua primeira sanfona de seu velho pai, onde deu início a uma carreira musical bem-sucedida, levando o nome de Juazeiro aos quatro cantos do planeta.

José Carneiro enfrentou nos últimos 10 anos uma luta contra o câncer de próstata que posteriormente se alastrou também no estômago, além de quatro pontos safenas adquiridas também na última década. Travou o bom combate sem desanimar, dando exemplo a todos que acompanharam a sua luta, sempre com sorriso no rosto e aceitando com Resiliência as provações que a vida trouxe já no fim da sua passagem pela terra.

No dia 5 de junho de 2025, José Carneiro descansou e voltou para casa do pai, causando uma comoção enorme em toda cidade de Juazeiro e também Caririaçu, sua terra natal.

Zé Carneiro é exemplo de Juazeirense forte e batalhador, que merece todo respeito e carinho, além de todas as homenagens que possam ser dadas postumamente, assim como tantos outros que como ele trabalharam e contribuíram para o engrandecimento da Terra do Padre Cícero.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

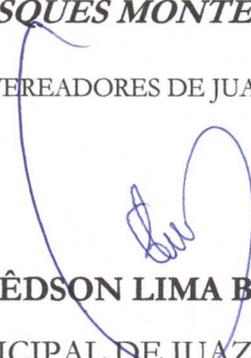
Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

À SUA EXCELÊNCIA

Dr. FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

NESTA



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025

EMENTA - Denomina de JOSÉ CARNEIRO DA SILVA a Rua Projetada 05 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**, a Rua Projetada 05, do Loteamento Terrara Urbanismo, entre a Quadra 25 e área verde 03, com término no Anel Viário José Sobreira de Amorim, sentido Sul/Norte, no Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos _____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



RELATÓRIO TÉCNICO

Juazeiro do Norte, 18 de junho de 2025

Assunto: Importância da nomeação de vias públicas e registro de CEP para Implementação de Empreendimentos

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar relatório técnico acerca da importância da nomeação de via pública e do posterior registro de Código de Endereçamento Postal (CEP) junto à empresa pública Correios.

1. INTRODUÇÃO

A nomeação oficial das vias públicas urbanas constitui prerrogativa do Poder Legislativo Municipal. Trata-se de medida essencial à organização do território urbano e à garantia de direitos básicos da população. O presente relatório tem por objetivo demonstrar a relevância desse procedimento para a viabilização de empreendimentos, especialmente quanto à formalização do Código de Endereçamento Postal (CEP) junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Competência para Nomeação de Vias

Compete à Câmara Municipal a denominação de vias, logradouros e espaços públicos, mediante proposição legislativa. Tal nomeação oficial é requisito prévio e indispensável para o reconhecimento formal do endereço por órgãos públicos e entidades prestadoras de serviços.

2.2. Registro de CEP

O Código de Endereçamento Postal (CEP) é um sistema de codificação numérica utilizado pelos Correios para facilitar a triagem, o encaminhamento e a entrega de correspondências e encomendas. Para que uma via pública receba um CEP, é necessário que ela esteja:

- Regularmente nomeada por ato legislativo;



- Cadastrada no sistema dos Correios, mediante solicitação formal da Prefeitura.

3. IMPORTÂNCIA PARA EMPREENDIMENTOS

A ausência de nomeação oficial das vias públicas e do correspondente registro de Código de Endereçamento Postal (CEP) tem acarretado uma série de dificuldades à implantação e ao pleno funcionamento de diversos empreendimentos, inclusive equipamentos públicos e instituições filantrópicas relevantes, tais como o **Hospital de Amor**, o **Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC** e a **UPA Animal**, os quais encontram-se com suas atividades comprometidas devido à inexistência de endereço formal. Dentre os principais prejuízos verificados, destacam-se:

- Restrição ao registro de imóveis em cartório, uma vez que o endereço carece de reconhecimento oficial;
- Dificuldades no acesso a serviços essenciais, como fornecimento de água, energia elétrica e, sobretudo, na entrega de correspondências e mercadorias;
- Comprometimento da localização em aplicativos de navegação e plataformas digitais, o que impacta diretamente a logística, o deslocamento de usuários e o funcionamento de serviços vinculados;
- Impossibilidade de formalização junto à Junta Comercial e de abertura de CNPJ, já que o endereço com CEP é um requisito indispensável nesses processos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e urgência da nomeação oficial das vias públicas por parte do Poder Legislativo Municipal, como etapa inicial e imprescindível à consolidação da malha urbana e ao atendimento das demandas da população e dos empreendedores.

Além disso, recomenda-se que, uma vez nomeadas, as vias públicas sejam imediatamente cadastradas nos Correios para obtenção do CEP, com o devido apoio técnico da Secretaria de Infraestrutura, a fim de garantir a efetividade do serviço postal e demais serviços correlatos.

Secretaria Municipal
de Infraestrutura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente, **gov.br**

Documento assinado digitalmente
CICERO ISAAC RIBEIRO LIMA
Data: 18/07/2025 14:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cicero Isaac Ribeiro Lima
Diretor de Fiscalização
Portaria nº0735/2025

CARTÓRIO PARIZ
1º Ofício
Juazeiro do Norte-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Número do CPF
626.334.228-53

Matrícula

019885 01 55 2025 4 00125 187 0064156 54

Data do falecimento
cinco de junho de dois mil e vinte e cinco
Dia Mês Ano Horário do falecimento
05 06 2025 17:30 hora (s)

Local de falecimento
HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI
Município de falecimento UF
JUAZEIRO DO NORTE CE

Sexo Estado civil Nome do último cônjuge ou convivente
Masc. CASADO MARIA DE FÁTIMA AQUINO DA SILVA

Idade Dia Mês Ano Município da naturalidade UF
72 anos 24 09 1952 CARIRIACU CE

Nome do(a)s Genitor(es)
VICENTE CARNEIRO DA SILVA; SEBASTIANA MARIA DA SILVA

Causa da morte
PARADA CARDÍACA, CHOQUE MISTO (HIPOVOLÊMICO E CARDIOGÊNICO), HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, NEOPLASIA DE ESTÔMAGO

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES
Número do documento
CRM/CE-21138

Local de sepultamento / Cremação Município UF
CEMITÉRIO SÃO JOAQUIM, DIST. VILA FEITOSA CARIRIACU CE

Data de registro
seis de junho de dois mil e vinte e cinco
Dia Mês Ano
06 06 2025

Nome do Declarante Existência de bens Existência de filhos
WALBERTON CARNEIRO GOMES SIM VICENTE FÁBIO CARNEIRO DA SILVA; TIAGO CARNEIRO DA SILVA; SIMONE CARNEIRO DA SILVA

Anotações/Averbações
NADA CONSTA.

CNS Nº 01.988-5 CARTÓRIO PARIZ
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
1º OFÍCIO de Juazeiro do Norte-CE
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Juazeiro do Norte, 06 de junho de 2025.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Antonio Maurílio Gomes de Sousa Junior
Escrivente Autorizado
Av. Pe. Cícero, 2555 - Triângulo
CEP 63041-145 - Juazeiro do Norte-CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE
Escrivente Autorizado(a)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 2025060600073
Total Emoluc.: 0,00 Total FAADep: 0,00
Total FERMQUJU: 0,00 Total FRMNP: 0,00
Total Selos: 0,00 (Total ISS): 0,00
Valor Total: 0,00
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado
Deslignação 1: 0,00
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo B
Registro de Nasc./Óbito
Nº
AB0823062-0759
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Confira a validade do Selo Digital em www.sigil.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

IA000441451